

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, DIA 13/04/2010

ITEM 70

Processo: TC-1.892/026/08.

Prefeitura Municipal: São Pedro do Turvo.

Exercício: 2008.

Prefeito(s): Luiz Cláudio da Cunha e Belmiro Durval Rodrigues.

Período(s): (01-01-08 a 04-04-08) e (05-04-08 e 31-12-08).

Acompanha(m): TC-001892/126/08.

Auditada por: UR-4 - DSF-I.

Auditoria atual: UR-4 - DSF-I.

O processo em pauta trata das **CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008.**

A fiscalização "in loco" foi realizada pela Unidade Regional de Marília - UR 04 que, em relatório juntado em sua conclusão às fls. 17/66 dos autos, apontou falhas as quais foram devidamente justificadas por ocasião da juntada da defesa às fls. 78/411 dos autos.

Os órgãos técnicos da Casa (Assessorias de ATJ e Chefia), após analisarem todo o processado, **concluem pela emissão de parecer favorável às contas ora em exame, com recomendações.**

É O RELATÓRIO.

VOTO.

AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008, foram apresentadas com falhas de ordem formal, e as incorreções constatadas quando da inspeção "in loco", foram sanadas em parte, por ocasião da juntada da defesa.

Assim, considerando as manifestações unânimes dos Órgãos Técnicos da Casa e atendidos os índices constitucionais e legais, como por exemplo:

No ensino (art. 212 da CF) o percentual aplicado foi de **29,15%**, das receitas de impostos, próprios e transferidos. Já dos recursos advindos do **Fundeb** (EC nº 53/2006), **73,32% foram destinados aos Profissionais do Magistério.**

Pessoal e reflexo:	40,14%;
Saúde:	20,79%; e
Déficit:	3,25%

VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, EXCETUANDO-SE OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APRECIÇÃO POR PARTE DESTA TRIBUNAL.

PEÇO A ABERTURA PARA ESTUDO EM AUTOS APARTADOS, A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTACADOS PELA ATJ ÀS FLS. 431.

TAMBÉM, ACOLHO ÀS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS ÀS FLS. 426/432 DOS AUTOS.

É O MEU VOTO.

SÃO PAULO, 13 DE ABRIL DE 2010.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO RELATOR

EGS